



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.504, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 11.369,07 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 11.369,07

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.305.0010.2041 – Ações e Serviços de Saúde em Vigilância em Saúde.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 11.369,07

F.R.: 1 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.600 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 1.600.

Excesso de Arrecadação: R\$ 11.369,07





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.600	1.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.369,07

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.2041	3.3.90.30	1.600	R\$ 0,00	R\$ 11.369,07

Mirante da Serra – RO, 24 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.184/2025.

Mirante da Serra em, 24 de abril de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.504 de 24 de abril de 2025, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 11.369,07 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos), na classificação que a proposição especifica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde, conforme portaria GM/MS nº 6.715 de 17 de março de 2025, ao Fundo Municipal de Saúde, para custeio no desenvolvimento de ações e estratégia de vacinação nas escolas do município, com o objetivo de atualizar as cadernetas de vacinação das crianças e adolescentes menores de 15 anos.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja, a necessidade de alteração da lei orçamentária possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1504	24/04/2025

ID: 246097	Processo	Documento
CRC: A0EC956F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 24/04/2025 11:36:55	Finalização: 24/04/2025 11:39:10	

MD5: E096B77E8A3EAE014C0F6694B7A238E7
SHA256: BCF5461108E858A4CEF915AC2F66090C987115FD933B8A8CAD1CCECFE1CB0698

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	24/04/2025 11:38:15
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24/04/2025 11:38:32
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	24/04/2025 11:57:26
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	24/04/2025 13:23:31
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 246097 e o CRC A0EC956F.